



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**08/04/2016 ATÉ 08/04/2016**



# INDÍCE

---

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	1
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 SITE CNJ.....	2
3	CNJ	
	3.1 SITE CNJ.....	3
4	COMARCAS	
	4.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	4
	4.2 SITE CNJ.....	5
	4.3 SITE O QUARTO PODER.....	6
5	CORREGEDOR (A)	
	5.1 SITE CNJ.....	7
6	DECISÕES	
	6.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	8
	6.2 BLOG CÉLIA FONTENELE.....	9
	6.3 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	10
	6.4 BLOG DO KIEL MARTINS.....	11
	6.5 BLOG DO MINARD.....	12
	6.6 BLOG DO NETO FERREIRA.....	13
	6.7 BLOG JEISAEL.COM.....	14
	6.8 BLOG LUÍS CARDOSO.....	15
	6.9 BLOG LUÍS PABLO.....	16
	6.10 SITE ATOS E FATOS.....	17
	6.11 SITE JORNAL PEQUENO.....	18
	6.12 SITE MARANHÃO HOJE.....	19
7	EXECUÇÕES PENAIS	
	7.1 BLOG DANIEL MATOS.....	20
	7.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	21 22
8	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	8.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	23
9	INFORMATIVO	
	9.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	24
10	JUÍZES	
	10.1 BLOG ILHA REBELDE.....	25
	10.2 BLOG MARCELO VIEIRA.....	26
	10.3 O IMPARCIAL ONLINE.....	27
11	PARCERIAS	
	11.1 SITE CNJ.....	28
12	PLANTÃO NO TJMA	
	12.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	29
13	PROJETO RECONHECER É AMAR	
	13.1 SITE O QUARTO PODER.....	30
14	SEGURANÇA	
	14.1 INTERNET - OUTROS.....	31
15	SERVENIAS EXTRAJUDICIAIS	
	15.1 SITE CNJ.....	32
16	VARA CRIMINAL	
	16.1 BLOG RIQUINHA.....	33
	16.2 IMIRANTE.COM.....	34
	16.3 SITE O QUARTO PODER.....	35

# Despreparo leva blogueiro Kiel Martins a criar factóide contra o presidente Astro de Ogum

08/04/2016 18:54:24

(\*) *Itamargarethe Correia Lima*

O desenvolvimento cognitivo na estrutura educacional brasileira inicia-se na pré-escola e conclui-se no espaço acadêmico. São no mínimo 15 anos de estudo e dedicação aos livros para se trilhar esse caminho, digo, alcançar destaque através do conhecimento. Já a construção do ordenamento ético e da carga valorativa, independe do caminho percorrido no universo escolar, essa ocorre dentro de nossos lares. É lá que se traduzem significados como honestidade, respeito, bom senso, caráter, princípios e muitos outros.

Dentre as inúmeras faces e perspectivas do jornalismo contemporâneo, a transmissão da informação, por várias razões, é sem dúvida, uma das mais importantes para o caminhar da sociedade pós-moderna, visto que com o advento da internet e a proliferação das redes sociais, as notícias se propagam instantaneamente, possibilitando muitas vezes estragos irreparáveis na vida das pessoas.

Desta feita, a divulgação da notícia deve ser pautada unicamente na verdade, não podendo, em hipótese alguma, ter como escopo interesse pessoal ou a busca de vantagens indevidas.

O pioneirismo, caro leitor, não assegura a proeminência. Assim sendo, o bom profissional, merecedor do respeito e da admiração dos seus pares, é aquele que se predispõe buscar a informação correta, precisa e compromissada com os fatos ocorridos. Entretanto, para isso, é necessário que nosso trabalho seja fruto da combinação conhecimento acadêmico x valores éticos, inicialmente mencionados.

Ao divulgar em seu blog a matéria intitulada "Forte Esquema entre Câmara- Bradesco pode levar Astro de Ogum para Cadeia", lamentavelmente, o blogueiro Kiel Martins não evidencia, apenas, seu despreparo e sua falta de conhecimento. Ele, pior que isso, desinforma os seus amilhados leitores, avacalha a função jornalística, trucidando o dever que o profissional tem de informar e, ainda, envergonha o jornalismo maranhense.

No tocante ao assunto tratado na matéria, inicialmente é saudável ressaltar que de acordo com o ordenamento pátrio brasileiro, as atribuições de cada instituição são definidas em lei. Dessa forma, ao concluir o inquérito, a remessa dos autos à justiça põe fim a chamada fase inquisitória, ou seja, ao trabalho da Polícia Judiciária, o que, no caso em comento, já aconteceu há mais de dois anos.

Para a Polícia Civil voltar a fazer novas diligências seria necessário pedido por parte do Ministério Público, que para isso necessitaria do surgimento de fatos novos, situação completamente distante da atual

realidade.

Para conhecimento do nobre blogueiro, só existia um único processo judicial envolvendo a Câmara Municipal e o Banco Bradesco, o qual já transitou em julgado em ambas as instâncias. É oportuno salientar, ainda, que no mencionado procedimento judicial, o vereador Astro de Ogum sequer figurou como parte.

Uma segunda expectativa de processo, que também já deixou a seara policial, não foi materializada em ação penal, pois ainda não houve o recebimento da denúncia. Entendeu?

Ao invés de tentar criar factóide, o blogueiro deveria ser mais cuidadoso e vigilante com seu trabalho, haja vista que tais dados são públicos e poderiam ser facilmente acessados no site do Tribunal de Justiça do Estado.

Outra sandice, caro Kiel, que ratifica sua pouca habilidade na busca da informação, requisito basilar do jornalismo, foi informar que o Bradesco "presenteou" o Legislativo com a reforma de seu prédio, mesmo tendo sido amplamente divulgado a origem do recurso utilizado nos reparos.

"O dinheiro adveio do lance inicial ofertado pela instituição financeira vencedora da licitação, na modalidade pregão presencial, que visava definir a instituição bancária que gerenciaria a conta do órgão", informou o presidente Astro de Ogum.

Assim sendo, só nos resta lamentar o acinte do Supremo Tribunal Federal, em 2009, quando derrubou a obrigatoriedade do diploma de jornalista, permitindo que uma porção de escreventes pertencentes ao movimento CTRL + C, CTRL + V ingresse na profissão, e sem o menor respeito, limite ou pudor, sair por aí mentindo descaradamente em busca de benesses ou sinecuras, causando danos à honra, à imagem e à moral de quem quer que seja.

Ainda bem que no ano passado, o Senado aprovou a Emenda Constitucional 33/2009, na qual o diploma de jornalista, assim como é para o engenheiro, médico, advogado ou professor, voltará a ser exigido, protegendo-nos de conviver profissionalmente com pessoas inescrupulosas, antiéticas, desinformadas e/ou burras.

O presidente Astro de Ogum tomou ciência da publicação com serenidade, e afirmou que esse assunto está morto e sepultado. "A competência de fato e direito para falar sobre o tema é do TJMA, o qual já decidiu pelo arquivamento. Portanto, estou bastante tranquilo e só posso acreditar que a intenção dessa pessoa é querer se promover, o que não irá acontecer em relação a mim e nem ao Legislativo Municipal", finalizou o presidente.

**(\*) Itamargarethe Correia Lima, jornalista e advogada.**

## **Manifestantes incendiam prefeitura em Governador Newton Bello, no MA**

Prédio da prefeitura da cidade foi alvo de vandalismo durante protesto (Foto: Reprodução/TV Mirante) Prédio da prefeitura da cidade foi alvo de vandalismo durante protesto (Foto: Reprodução/TV Mirante) Manifestantes incendiaram o prédio da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello, a 297 km de São Luís, durante um protesto realizado na tarde desta terça-feira (5).

Além disso, interditaram, por mais de quatro horas, a BR-316, na altura do quilômetro 210, segundo informações da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

O protesto foi motivado pelo desamento com a administração da prefeita, que havia sido afastada do cargo por suspeita de improbidade administrativa e conseguiu retornar ao cargo por meio de liminar judicial. A confusão começou depois que se espalhou a informação de que a prefeita Leula Brandão (PRTB) iria retomar o cargo nesta terça (5).

Revoltados, os moradores bloquearam um trecho da BR-316 em protesto e atearam fogo em pneus e madeiras. Como a sede da prefeitura fica às margens da rodovia federal, os manifestantes incendiaram o gabinete da prefeita, assim como outros cômodos do prédio.

Policiais militares foram acionados para conter novas tentativas de vandalismo. Até a publicação desta matéria ninguém havia sido detido.

saiba mais

Entenda o caso

Em novembro do ano passado, a prefeita Leula Brandão (PRTB) foi afastada pela Câmara Municipal pelo período de 180 por suspeita de improbidade administrativa e irregularidades na prestação de contas.

Na ocasião, os vereadores deram posse imediata ao vice-prefeito, Barrosinho da Rosilândia (PRTB). Em março deste ano, a Câmara Municipal voltou a pedir o afastamento da prefeita, que recorreu na Justiça e conseguiu retornar ao cargo. No começo deste mês, Leula voltou a ser afastada depois que Barrosinho da Rosilândia teve um recurso aceito pela justiça e assumiu a prefeitura.

A prefeita Leula Brandão nega todas as acusações e disse que está recorrendo da decisão da justiça para voltar ao cargo, mas até agora não há nenhuma decisão sobre o recurso dela.

# Condenado a 18 anos e meio assassino que escondeu corpo esquartejado em mala no Monte Castelo

08/04/2016 11:12:32

O servente Antônio de Jesus Costa Ferreira, conhecido como Antônio Biguara, foi condenado a 18 anos e 6 meses de reclusão, pelo assassinato de Francisco João de Sousa, no dia 19 de julho de 2013, no bairro Liberdade. O acusado matou a vítima a golpes de facão, esquartejou e escondeu o corpo dentro de uma mala de viagem, que fora abandonada pelo réu e encontrada por populares em uma rua do Monte Castelo. O julgamento ocorreu nessa quarta-feira (06) no 3º Tribunal do Júri de São Luís e foi presidido pela juíza Kátia Coelho de Sousa Dias.

Antônio de Jesus Costa, 34 anos, casado, é reincidente e já possui condenação transitada em julgado na Comarca de São Vicente Férrer (MA). Ele está preso deste o dia 26 julho de 2013, pelo assassinato de Francisco João de Sousa. A juíza Kátia Coelho de Sousa Dias negou ao acusado o direito de recorrer da decisão do júri popular em liberdade e decretou a prisão preventiva do réu que, logo após o julgamento no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), foi levado para a Penitenciária de Pedrinhas.

O acusado alegou que cometeu o crime por ter sido assediado sexualmente por Francisco João de Sousa. As testemunhas ouvidas durante as investigações negaram que a vítima fosse homossexual. Na sentença, a juíza afirma que a vítima em nada contribuiu para a prática do crime.

Francisco João de Sousa era natural do Estado do Piauí e vivia em um alojamento da empresa de construção civil para a qual trabalhava em São Luís, no bairro Cohafuma. Conforme a denúncia do Ministério Público, ele estava desaparecido desde o dia 19 de julho de 2013 e quatro dias depois do desaparecimento, populares encontraram, no bairro Monte Castelo, uma mala de viagem abandonada e dentro havia parte de um corpo humano esquartejado, que foi reconhecido como sendo de Francisco João de Sousa.

Colegas de trabalho - em seu primeiro depoimento Antônio de Jesus Costa negou qualquer participação no desaparecimento e morte da vítima, embora tenha sido reconhecido na imagem captada pelas câmeras de monitoramento da Secretaria de Segurança Pública, no momento em que saía do seu local de trabalho junto com Francisco João de Sousa, em direção a uma parada de ônibus, no dia em que a vítima desapareceu.

No segundo depoimento à polícia, ele confessou o assassinato e disse que trabalhava junto com Francisco João de Sousa na concretagem. Contou que no dia do crime, saiu da empresa por volta das 17h e se encontrou com a vítima no alojamento e seguiram para o ponto de ônibus, desceram no terminal da Praia Grande e depois foram para a casa do denunciado, no bairro Liberdade. Quando estavam no quintal da residência, o acusado golpeou a vítima com um facão, esquartejou, colocou os pedaços do corpo em uma mala e, por volta das 3h da madrugada,

levou em um carro de mão e jogou na praça próximo ao antigo cinema do Monte Castelo. Ele contou também que colocou a cabeça da vítima em um saco plástico e que jogou a sua roupa no lixo na feira da Liberdade.

Atuaram no julgamento de Antônio de Jesus Costa, no 3º Tribunal do Júri, o promotor de justiça Carlos Henrique Rodrigues Vieira e o defensor público Bernardo Laurindo Santos Filho.

**Fonte:** Corregedoria Geral de Justiça

O post [Condenado a 18 anos e meio assassino que escondeu corpo esquartejado em mala no Monte Castelo](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

# Notícias

**08/04/2016 07:00:07**

## **Bancada vai ao Ministério dos Transportes por estradas do Maranhão**

Uma decisão judicial assinada ontem pelo juiz Luiz Emílio Bittencourt, titular de Olinda Nova do Maranhão e respondendo por São Vicente Férrer, determina a suspensão do resultado de processo seletivo público realizado em Cajapió, termo judiciário de São Vicente Férrer. O certame, realizado pela Prefeitura de Cajapió, visava ao preenchimento de nove vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, além de formação de cadastro de reserva. Ressalta a ação civil pública formulada pelo Ministério Público que o seletivo foi realizado em duas etapas: provas objetivas e curso introdutório de formação inicial e continuada. As vagas foram definidas como sendo 02 para a sede do Município e 07 para os povoados, restando 27 para formação de cadastro de reserva. Informa que vários candidatos foram até a promotoria em Cajapió, com o objetivo de denunciar supostas fraudes no seletivo. Entre supostas irregularidades, alguns candidatos aprovados no seletivo não teriam domicílio na área/região para a qual se inscreveram, o que contraria o edital, a exemplo da esposa e do cunhado do Secretário Municipal de Saúde, citados na decisão. Outro fato relatado foi a quantidade de parentes do Prefeito (irmã e prima) e do Secretário de Saúde de Cajapió aprovados no certame, além da esposa do Secretário de Administração. Diante desses fatos o MP enviou ofício ao Município de Cajapió, que informou: que a esposa e o cunhado do Secretário de Saúde seriam desclassificados; que os parentes do Prefeito e dos secretários de saúde de administração foram aprovados de forma legal. Entretanto, foi verificado que após resultado da 2ª fase do concurso, os referidos candidatos continuaram como classificados no seletivo, fato que, segundo o MP, violaria os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia. Ao formular a decisão, o magistrado citou itens constantes do edital que foram desrespeitados, entre os quais, o que versa sobre a necessidade de o candidato residir na área geografia para qual se inscrever. O procedimento de nomeação obedece à mesma exigência, com a necessidade de apresentação do comprovante de residência. "Há diversos indícios que incorrem em suspeita de favorecimento a diversos candidatos, em especial o grande número de parentes de autoridades municipais aprovados no seletivo", destacou o magistrado na liminar. Diante do exposto, a Justiça decidiu suspender imediatamente os efeitos do resultado final do processo seletivo para Agente Comunitário de Saúde de Cajapió, com a aplicação de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento. O réu fica, de imediato, citado para apresentar defesa.



# Política maranhense em notas

08/04/2016 19:38:46

## Desvio de recurso do transporte escolar

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça recebeu denúncia contra o ex-prefeito de Senador La Rocque, João Alves Alencar, que é acusado de desviar R\$ 57.700,00, recurso de convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado da Educação para o transporte escolar de 358 alunos do ensino médio. Com a decisão, o colegiado reformou a decisão de 1º Grau da comarca de Senador La Rocque, que rejeitou a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MP), por considerar mera irregularidade administrativa a prestação de contas apresentada fora do prazo, ou seja, rejeitou a denúncia por crime diverso ao atribuído ao ex-prefeito.

# Ex-prefeito de Senador La Rocque é denunciado por desvio de recursos

08/04/2016 12:29:24

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia contra o ex-prefeito do município de Senador La Rocque, João Alves Alencar, que é acusado de desviar o valor de R\$ 57.700,00 proveniente de convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado da Educação (Seduc), para o transporte escolar de 358 alunos do ensino médio.

Com a decisão, o colegiado reformou a decisão de 1º Grau da comarca de Senador La Rocque, que rejeitou a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MP), por considerar mera irregularidade administrativa a prestação de contas apresentada fora do prazo, ou seja, rejeitou a denúncia por crime diverso ao atribuído ao ex-prefeito.

VOTO - O relator do processo, desembargador João Santana, recebeu a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MP) em desfavor de Alencar, pela suposta prática do crime de responsabilidade previsto no Decreto-Lei nº 201/1967 - "apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio".

O magistrado entendeu que, ao rejeitar a denúncia em relação ao atraso na prestação de contas, a decisão de 1º Grau analisou conduta diversa daquela atribuída pelo MPMA ao ex-gestor, que é o desvio de recursos. Afirmou, ainda, que as provas apresentadas foram suficientes para permitir a instauração da ação penal, com a devida instrução criminal. "Entendo que o juízo de base proferiu decisão rejeitando a denúncia com fundamentação diversa daquela exposta na inicial, pois inexistente correlação entre os fatos descritos na denúncia e os fundamentos da decisão que rejeitou a denúncia", avaliou.

## Compartilhe isso:

- [Tweet](#)



## **Despreparo leva blogueiro a criar factóide contra Astro de Ogum**

Publicado em 8 de abril de 2016 às 12:30 | Comentar

O desenvolvimento cognitivo na estrutura educacional brasileira inicia-se na pré-escola e conclui-se no espaço acadêmico. São no mínimo 15 anos de estudo e dedicação aos livros para se trilhar esse caminho, digo, alcançar destaque através do conhecimento. Já a construção do ordenamento ético e da carga valorativa, independe do caminho percorrido no universo escolar, essa ocorre dentro de nossos lares. É lá que se traduzem significados como honestidade, respeito, bom senso, caráter, princípios e muitos outros.

Dentre as inúmeras faces e perspectivas do jornalismo contemporâneo, a transmissão da informação, por várias razões, é sem dúvida, uma das mais importantes para o caminhar da sociedade pós-moderna, visto que com o advento da internet e a proliferação das redes sociais, as notícias se propagam instantaneamente, possibilitando muitas vezes estragos irreparáveis na vida das pessoas.

Desta feita, a divulgação da notícia deve ser pautada unicamente na verdade, não podendo, em hipótese alguma, ter como escopo interesse pessoal ou a busca de vantagens indevidas.

O pioneirismo, caro leitor, não assegura a proeminência. Assim sendo, o bom profissional, merecedor do respeito e da admiração dos seus pares, é aquele que se predispõe buscar a informação correta, precisa e compromissada com os fatos ocorridos. Entretanto, para isso, é necessário que nosso trabalho seja fruto da combinação conhecimento acadêmico x valores éticos, inicialmente mencionados.

Ao divulgar em seu blog a matéria intitulada “Forte Esquema entre Câmara- Bradesco pode levar Astro de Ogum para Cadeia”, lamentavelmente, o blogueiro Kiel Martins não evidencia, apenas, seu despreparo e sua falta de conhecimento. Ele, pior que isso, desinforma os seus amilhados leitores, avacalha a função jornalística, trucidando o dever que o profissional tem de informar e, ainda, envergonha o jornalismo maranhense.

No tocante ao assunto tratado na matéria, inicialmente é saudável ressaltar que de acordo com o ordenamento pátrio brasileiro, as atribuições de cada instituição são definidas em lei. Dessa forma, ao concluir o inquérito, a remessa dos autos à justiça põe fim a chamada fase inquisitória, ou seja, ao trabalho da Polícia Judiciária, o que, no caso em comento, já aconteceu há mais de dois anos.

Para a Polícia Civil voltar a fazer novas diligências seria necessário pedido por parte do Ministério Público, que para isso necessitaria do surgimento de fatos novos, situação completamente distante da atual realidade.

Para conhecimento do nobre blogueiro, só existia um único processo judicial envolvendo a Câmara Municipal e o Banco Bradesco, o qual já transitou em julgado em ambas as instâncias. É oportuno salientar, ainda, que no mencionado procedimento judicial, o vereador Astro de Ogum sequer figurou como parte.

Uma segunda expectativa de processo, que também já deixou a seara policial, não foi materializada em ação penal, pois ainda não houve o recebimento da denúncia. Entendeu?

Ao invés de tentar criar factóide, o blogueiro deveria ser mais cuidadoso e vigilante com seu trabalho, haja vista

que tais dados são públicos e poderiam ser facilmente acessados no site do Tribunal de Justiça do Estado.

Outra sandice, caro Kiel, que ratifica sua pouca habilidade na busca da informação, requisito basilar do jornalismo, foi informar que o Bradesco “presenteou” o Legislativo com a reforma de seu prédio, mesmo tendo sido amplamente divulgado a origem do recurso utilizado nos reparos.

“O dinheiro adveio do lance inicial ofertado pela instituição financeira vencedora da licitação, na modalidade pregão presencial, que visava definir a instituição bancária que gerenciaria a conta do órgão”, informou o presidente Astro de Ogum.

Assim sendo, só nos resta lamentar o acinte do Supremo Tribunal Federal, em 2009, quando derrubou a obrigatoriedade do diploma de jornalista, permitindo que uma porção de escreventes pertencentes ao movimento CTRL + C, CTRL + V ingresse na profissão, e sem o menor respeito, limite ou pudor, sair por aí mentindo descaradamente em busca de benesses ou sinecuras, causando danos à honra, à imagem e à moral de quem quer que seja.

Ainda bem que no ano passado, o Senado aprovou a Emenda Constitucional 33/2009, na qual o diploma de jornalista, assim como é para o engenheiro, médico, advogado ou professor, voltará a ser exigido, protegendo-nos de conviver profissionalmente com pessoas inescrupulosas, antiéticas, desinformadas e/ou burras.

O presidente Astro de Ogum tomou ciência da publicação com serenidade, e afirmou que esse assunto está morto e sepultado. “A competência de fato e direito para falar sobre o tema é do TJMA, o qual já decidiu pelo arquivamento. Portanto, estou bastante tranquilo e só posso acreditar que a intenção dessa pessoa é querer se promover, o que não irá acontecer em relação a mim e nem ao Legislativo Municipal”, finalizou o presidente.

# Ex-prefeito de Senador La Rocque é denunciado por desvio de recursos

08/04/2016 12:15:50

Ex-prefeito de Senador La Roque, João Alves Alencar.

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia contra o ex-prefeito do município de Senador La Rocque, João Alves Alencar, que é acusado de desviar o valor de R\$ 57.700,00 proveniente de convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado da Educação (Seduc), para o transporte escolar de 358 alunos do ensino médio.

Com a decisão, o colegiado reformou a decisão de 1º Grau da comarca de Senador La Rocque, que rejeitou a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MP), por considerar mera irregularidade administrativa a prestação de contas apresentada fora do prazo, ou seja, rejeitou a denúncia por crime diverso ao atribuído ao ex-prefeito.

VOTO – O relator do processo, desembargador João Santana, recebeu a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MP) em desfavor de Alencar, pela suposta prática do crime de responsabilidade previsto no Decreto-Lei nº 201/1967 – "apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio".

O magistrado entendeu que, ao rejeitar a denúncia em relação ao atraso na prestação de contas, a decisão de 1º Grau analisou conduta diversa daquela atribuída pelo MPMA ao ex-gestor, que é o desvio de recursos. Afirmou, ainda, que as provas apresentadas foram suficientes para permitir a instauração da ação penal, com a devida instrução criminal. "Entendo que o juízo de base proferiu decisão rejeitando a denúncia com fundamentação diversa daquela exposta na inicial, pois inexistente correlação entre os fatos descritos na denúncia e os fundamentos da decisão que rejeitou a denúncia", avaliou.

# Araken prestigia o maior casamento comunitário de Alcântara

07/04/2016 21:35:51

Os noivos João Pedro Costa Pereira (87) e Maria Helena Pereira (70), casal mais idoso do evento, entraram para a história de Alcântara (MA) ao serem escolhidos para representarem os 105 casais participantes do maior casamento comunitário realizado no município. A cerimônia coletiva aconteceu nesta semana, na Praça da Matriz. Em um dia histórico e de muita emoção, 210 alcantarenses disseram o famoso "sim" perante o juiz.

Organizada pela Prefeitura e Comarca de Alcântara, a celebração reuniu mais de mil pessoas na secular praça de Alcântara. Prestigiaram o evento, o prefeito Domingos Araken e a primeira-dama, Leia Araken; o vice Pastor Pedro; os juízes José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior (Alcântara) e Karlos Alberto Ribeiro Mota (Icatu), e as juízas de paz Aylanne Danielle Silva Cruz e Maria Moraes Cunha, vereadores, secretários e dirigentes municipais.

Após assinarem o livro de registro e formalizaram a união na Justiça, os noivos receberam as certidões de casamento civil e ouviram os pronunciamentos do juiz José Jorge, do prefeito Araken e a mensagem cristã do pastor João Batista Santos de Oliveira (Igreja Presbiteriana) e do pároco de Alcântara, padre William Guimarães da Silva e do vigário paroquial de Alcântara, Padre Elso de Jesus Sousa. Logo após, os juízes presentes celebraram a união civil de cada casal. Participaram casais da sede e de vários povoados.

O prefeito Araken parabenizou os casais, padrinhos, convidados, padres e pastores celebrantes, agradeceu aos servidores da Prefeitura e da Comarca de Alcântara pelo sucesso da celebração e fez um agradecimento especial ao juiz de Alcântara. "Parabenizo a todos pelo sucesso deste casamento comunitário e em especial ao juiz José Jorge e sua equipe pela importante iniciativa", disse Araken.

O prefeito Araken destacou ainda a importância dos 105 casais alcantarenses garantirem os direitos de suas famílias por meio da união civil. Em seu pronunciamento, o juiz José Jorge enfatizou que "o casamento constitui-se de direitos e deveres. O amor e o respeito são os pilares do casamento. O amor aflora do coração. O respeito é dever de todos e todos os dias", disse o juiz.

Líderes religiosos, pastor João Batista e padre William se pronunciaram sobre a importância do casamento e do amor na vida familiar. Citando Salomão, que disse que "é melhor ser dois do que ser um", os religiosos orientaram os casais a fortalecerem o amor e respeito em suas uniões. "Sem o amor não há união, não há forças. Com o amor a gente supera todos os desafios", disse padre William.

Os casais mais novos do evento foram Maria Beatriz Pereira (17) e Rondiney Costa Ferreira (17) e Danielle Torres dos Anjos (17) e Jairo da Silva (18). Cada um dos 105 casais receberam a certidão de casamento, um bolo, champanhe, flores e registro fotográfico em uma mesa ambientada. A festa de casamento foi animada com sonorização, iluminação e cantos religiosos.

# Proposta de Fucuca pode garantir salários de R\$ 67 mil a magistrados

08/04/2016 07:00:34

Uma proposta do deputado federal maranhense André Fufuca (PP) - apresentada em forma de substitutivo ao Projeto de Lei nº 3123/15 - pode garantir a servidores públicos como juízes e membros do Ministério Público, por exemplo, salários de até R\$ 67,5 mil por mês - mas com repercussões também nos estados e nos municípios.

O valor é o dobro do atual teto salarial de servidores públicos e de agentes políticos, estabelecido em R\$ 33.763.

A proposição de Fufuquinha foi considerada um "drible" ao projeto inicial, encaminhado no ano passado pelo Executivo.

A ideia era fixar novas regras para o cálculo do teto e restringir ganhos acima do limite estabelecido por lei. Para isso, o projeto incluía no cálculo do teto salarial verbas que hoje elevam remuneração de servidores - mas não contam - como abonos, adicionais referentes a tempo de serviço e gratificações de qualquer natureza.

O substitutivo, no entanto, foi apresentado na Comissão e Constituição e Justiça (CCJ) e na prática legaliza os chamados supersalários, valores muito além do limite constitucional. Caso a versão aprovada pela CCJ seja referendada pelos demais deputados em plenário - o que já se tenta fazer desde o início de março, sem sucesso -, um servidor de alta função, como um magistrado, por exemplo, poderá receber até mais que o dobro do teto, ou seja, acima de R\$ 67,5 mil.

Isso porque o substitutivo prevê que, além do vencimento permanente do servidor, será estabelecido o mesmo teto para as chamadas parcelas transitórias, como cargos comissionados e outros pagamentos circunstanciais. Esse valor ainda poderá ser acrescido de verbas indenizatórias, montante sobre o qual o limite constitucional não incidirá. Além disso, pelo substitutivo, um servidor poderá acumular até dois tetos originários da mesma fonte de recursos - prática hoje proibida.

A proposta original foi alterada na CCJ após pressão de magistrados, integrantes do Ministério Público e servidores do Legislativo, categorias que tendem a ser beneficiadas com as novas regras.

O substitutivo prevê a remuneração de cargos comissionados como parcelas de caráter transitório, ou seja, poderão se somar ao teto da remuneração permanente. A manobra, aprovada pelos membros da comissão, contraria decisão do Tribunal de Contas da União (TCU). Em 2013, a corte de contas determinou que valores pagos para remunerar horas extras e cargos de comissão deveriam ser somados à remuneração permanente e, juntos, não poderiam superar o teto constitucional. O acórdão foi publicado para encerrar as discussões sobre o



assunto.

*(Com informações do Congresso em Foco)*

# "FUFUQUINHA TÁ DOIDO": SUA PROPOSTA PODE AUMENTAR SALÁRIOS DE MAGISTRADOS PARA R\$ 67 MIL!

08/04/2016 00:00:00

Por: Gilberto Léda

Uma proposta do deputado federal maranhense André Fufuca (PP) - apresentada em forma de substitutivo ao Projeto de Lei nº 3123/15 - pode garantir a servidores públicos como juízes e membros do Ministério Público, por exemplo, salários de até R\$ 67,5 mil por mês - mas com repercussões também nos estados e nos municípios.

O valor é o dobro do atual teto salarial de servidores públicos e de agentes políticos, estabelecido em R\$ 33.763.

A proposição de Fufuquinha foi considerada um "drible" ao projeto inicial, encaminhado no ano passado pelo Executivo.

A ideia era fixar novas regras para o cálculo do teto e restringir ganhos acima do limite estabelecido por lei. Para isso, o projeto incluía no cálculo do teto salarial verbas que hoje elevam remuneração de servidores - mas não contam - como abonos, adicionais referentes a tempo de serviço e gratificações de qualquer natureza.

O substitutivo, no entanto, foi apresentado na Comissão e Constituição e Justiça (CCJ) e na prática legaliza os chamados supersalários, valores muito além do limite constitucional. Caso a versão aprovada pela CCJ seja referendada pelos demais deputados em plenário - o que já se tenta fazer desde o início de março, sem sucesso -, um servidor de alta função, como um magistrado, por exemplo, poderá receber até mais que o dobro do teto, ou seja, acima de R\$ 67,5 mil.

Isso porque o substitutivo prevê que, além do vencimento permanente do servidor, será estabelecido o mesmo teto para as chamadas parcelas transitórias, como cargos comissionados e outros pagamentos circunstanciais. Esse valor ainda poderá ser acrescido de verbas indenizatórias, montante sobre o qual o limite constitucional não incidirá. Além disso, pelo substitutivo, um servidor poderá acumular até dois tetos originários da mesma fonte de recursos - prática hoje proibida.

A proposta original foi alterada na CCJ após pressão de magistrados, integrantes do Ministério Público e servidores do Legislativo, categorias que tendem a ser beneficiadas com as novas regras.

O substitutivo prevê a remuneração de cargos comissionados como parcelas de caráter transitório, ou seja, poderão se somar ao teto da remuneração permanente. A manobra, aprovada pelos membros da comissão, contraria decisão do Tribunal de Contas da União (TCU). Em 2013, a corte de contas determinou que valores pagos para remunerar horas extras e cargos de comissão deveriam ser somados à remuneração permanente e, juntos, não poderiam superar o teto constitucional. O acórdão foi publicado para encerrar as discussões sobre o assunto.

*(Com informações do Congresso em Foco)*

# Ex-prefeito de Senador La Rocque é denunciado por desvio de recursos do transporte escolar

08/04/2016 17:19:35

Ex-prefeito de Senador La Rocque,  
João Alves Alencar.

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia contra o ex-prefeito do Município de Senador La Rocque, João Alves Alencar, que é acusado de desviar o valor de R\$ 57.700,00 proveniente de convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado da Educação (Seduc), para o transporte escolar de 358 alunos do ensino médio.

Com a decisão, o colegiado reformou a decisão de 1º Grau da Comarca de Senador La Rocque, que rejeitou a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MP), por considerar mera irregularidade administrativa a prestação de contas apresentada fora do prazo, ou seja, rejeitou a denúncia por crime diverso ao atribuído ao ex-prefeito.

VOTO - O relator do processo, desembargador João Santana, recebeu a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MP) em desfavor de Alencar, pela suposta prática do crime de responsabilidade previsto no Decreto - Lei nº 201/1967 - "apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio".

O magistrado entendeu que, ao rejeitar a denúncia em relação ao atraso na prestação de contas, a decisão de 1º Grau analisou conduta diversa daquela atribuída pelo MPMA ao ex-gestor, que é o desvio de recursos. Afirmou, ainda, que as provas apresentadas foram suficientes para permitir a instauração da ação penal, com a devida instrução criminal. "Entendo que o juízo de base proferiu decisão rejeitando a denúncia com fundamentação diversa daquela exposta na inicial, pois inexistente correlação entre os fatos descritos na denúncia e os fundamentos da decisão que rejeitou a denúncia", avaliou.

# Ex-prefeito de Senador La Rocque é denunciado por desvio de recursos do transporte escolar

08/04/2016 19:00:45

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia contra o ex-prefeito do município de Senador La Rocque, João Alves Alencar, que é acusado de desviar valor de R\$ 57.700,00 proveniente de convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado da Educação (Seduc), para o transporte escolar de 358 alunos do ensino médio.

Com a decisão, o colegiado reformou a decisão de 1º Grau da comarca de Senador La Rocque, que rejeitou a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MP), por considerar mera irregularidade administrativa a prestação de contas apresentada fora do prazo, ou seja, rejeitou a denúncia por crime diverso ao atribuído ao ex-prefeito.

VOTO - O relator do processo, desembargador João Santana, recebeu a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MP) em desfavor de Alencar, pela suposta prática do crime de responsabilidade previsto no Decreto-Lei nº 201/1967 - "apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio".

O magistrado entendeu que, ao rejeitar a denúncia em relação ao atraso na prestação de contas, a decisão de 1º Grau analisou conduta diversa daquela atribuída pelo MPMA ao ex-gestor, que é o desvio de recursos. Afirmou, ainda, que as provas apresentadas foram suficientes para permitir a instauração da ação penal, com a devida instrução criminal. "Entendo que o juízo de base proferiu decisão rejeitando a denúncia com fundamentação diversa daquela exposta na inicial, pois inexistente correlação entre os fatos descritos na denúncia e os fundamentos da decisão que rejeitou a denúncia", avaliou.

# QUEM SABE, FAZ A HORA, NÃO ESPERA ACONTECER?.

08/04/2016 08:00:14

**Emanoel Viana**

Pois é, o mundo gira e, às vezes, se volta ao ponto de partida. Geraldo Vandré que nos socorra. Estado, segundo conceitos e definições, há vários. É povo, governo e território. É só povo, é só governo e território, é povo, governo, território, moeda e língua... e por aí se perde o conceito. Qualquer que seja, o Estado está falido, qualquer que seja a forma de governo. Falemos do nosso, o chamado Estado Brasileiro.

O Autolancamento de tributos é uma forma de demonstrar que o Estado não tem, sequer, o controle tributário, imagine os outros controles. Falta tudo, corrupção campeia em todos os lugares, os recursos são desviados, roubados, saqueados, escondidos, remetidos para fora sem nenhum controle por parte do Estado. O povo sofre.

Dito isso, vamos ao assunto. Há uma legislação própria sobre o assunto, a Resolução do CONTRAN 303/2008 determina que deve existir vagas de idosos, que estas vagas devem ser sinalizadas, em todos os lugares públicos, em torno de 5% (cinco por cento) do total do estacionamento e que só podem ser utilizadas por idosos portadores do selo autorizativo, emitido pelo órgão de trânsito próprio do Município ou do Estado Membro.

O cidadão pode ter 100 anos, idoso, velho, dirigindo, não pode utilizar a vaga do idoso, sem o selo devido sob pena de multa. É essa a lei... a lei é dura, mas é lei. Ainda que em forma de Resolução, pode dizer o Promotor Crésio Muniz.

Pois bem, mesmo com toda a regulamentação, alguns órgãos, entidades, empresas, locais, sinalizam com uma pessoa de bengala, em azul, o local. Há vagas, por exemplo, na POTIGUAR, no Atacadão, no Macro, no Shopping São Luís, das Farmacias Extrafarma, na OAB, no Fórum do Calhau, só para dar alguns exemplos. Nos supermercados, alguns, também há.

O que acontece, na prática? Falido e corrupto, com um povo mal educado, a gente, eu, o idoso, sofre, sem ter para quem apelar. Hoje mesmo, no fórum do Calhau, havia 8 carros estacionados, sem selo, no estacionamento do idoso. Não pude estacionar, com o selo. E ali há um quartel de militares e corpo de bombeiros e um diretor que é juiz e diz que manda a SMTT multar. Balela.

A sugestão que faça, ao som da música do Geraldo, é que se institua a MULTA CIVIL. A SMTT, o DETRAN, ou outra merda qualquer que seja responsável pelo trânsito, forneça ao Cidadão comum, um bloco de multas, assinadas, para que o mesmo possa preencher e colocar no parabrisa dos infratores. O Cidadão vai lá na merda, a SMTT, DETRAN, se cadastra, fornece os dados, presta juramento, paga fiança, o escambau, recebe o bloco de multas.

*Tenho dito...e assino!*

# Ex-prefeito de Senador La Rocque é denunciado por desvio de recursos

08/04/2016 14:10:18

Ex-prefeito de Senador La Rocque,  
João Alves Alencar

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia contra o ex-prefeito do município de Senador La Rocque, João Alves Alencar, que é acusado de desviar o valor de R\$ 57.700,00 proveniente de convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado da Educação (Seduc), para o transporte escolar de 358 alunos do ensino médio.

Com a decisão, o colegiado reformou a decisão de 1º Grau da comarca de Senador La Rocque, que rejeitou a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MP), por considerar mera irregularidade administrativa a prestação de contas apresentada fora do prazo, ou seja, rejeitou a denúncia por crime diverso ao atribuído ao ex-prefeito.

VOTO - O relator do processo, desembargador João Santana, recebeu a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MP) em desfavor de Alencar, pela suposta prática do crime de responsabilidade previsto no Decreto-Lei nº 201/1967 - "apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio".

O magistrado entendeu que, ao rejeitar a denúncia em relação ao atraso na prestação de contas, a decisão de 1º Grau analisou conduta diversa daquela atribuída pelo MPMA ao ex-gestor, que é o desvio de recursos. Afirmou, ainda, que as provas apresentadas foram suficientes para permitir a instauração da ação penal, com a devida instrução criminal. "Entendo que o juízo de base proferiu decisão rejeitando a denúncia com fundamentação diversa daquela exposta na inicial, pois inexistente correlação entre os fatos descritos na denúncia e os fundamentos da decisão que rejeitou a denúncia", avaliou

# Proposta de Fufuca pode garantir salários de até R\$ 67 mil a magistrados

08/04/2016 12:54:49

Uma proposta do deputado federal maranhense André Fufuca (PP) - apresentada em forma de substitutivo ao Projeto de Lei nº 3123/15 - pode garantir a servidores públicos como juizes e membros do Ministério Público, por exemplo, salários de até R\$ 67,5 mil por mês - mas com repercussões também nos estados e nos municípios.

O valor é o dobro do atual teto salarial de servidores públicos e de agentes políticos, estabelecido em R\$ 33.763.

A proposição de Fufuquinha foi considerada um "drible" ao projeto inicial, encaminhado no ano passado pelo Executivo.

A ideia era fixar novas regras para o cálculo do teto e restringir ganhos acima do limite estabelecido por lei. Para isso, o projeto incluía no cálculo do teto salarial verbas que hoje elevam remuneração de servidores - mas não contam - como abonos, adicionais referentes a tempo de serviço e gratificações de qualquer natureza.

O substitutivo, no entanto, foi apresentado na Comissão e Constituição e Justiça (CCJ) e na prática legaliza os chamados supersalários, valores muito além do limite constitucional. Caso a versão aprovada pela CCJ seja referendada pelos demais deputados em plenário - o que já se tenta fazer desde o início de março, sem sucesso -, um servidor de alta função, como um magistrado, por exemplo, poderá receber até mais que o dobro do teto, ou seja, acima de R\$ 67,5 mil.

Isso porque o substitutivo prevê que, além do vencimento permanente do servidor, será estabelecido o mesmo teto para as chamadas parcelas transitórias, como cargos comissionados e outros pagamentos circunstanciais. Esse valor ainda poderá ser acrescido de verbas indenizatórias, montante sobre o qual o limite constitucional não incidirá. Além disso, pelo substitutivo, um servidor poderá acumular até dois tetos originários da mesma fonte de recursos - prática hoje proibida.

A proposta original foi alterada na CCJ após pressão de magistrados, integrantes do Ministério Público e servidores do Legislativo, categorias que tendem a ser beneficiadas com as novas regras.

O substitutivo prevê a remuneração de cargos comissionados como parcelas de caráter transitório, ou seja, poderão se somar ao teto da remuneração permanente. A manobra, aprovada pelos membros da comissão, contraria decisão do Tribunal de Contas da União (TCU). Em 2013, a corte de contas determinou que valores pagos para remunerar horas extras e cargos de comissão deveriam ser somados à remuneração permanente e, juntos, não poderiam superar o teto constitucional. O acórdão foi publicado para encerrar as discussões sobre o



assunto.

*( Informações do Congresso em Foco)*

## **Homem que matou e escondeu corpo da vítima dentro de mala em São Luís é condenado pelo júri popular**

8 de abril de 2016 Sem categoria Riquinha Social

O acusado alegou que cometeu o crime por ter sido assediado sexualmente por Francisco João de Sousa. As testemunhas ouvidas durante as investigações negaram que a vítima fosse homossexual.

O servente Antônio de Jesus Costa Ferreira, conhecido como Antônio Biguara, foi condenado a 18 anos e 6 meses de reclusão, pelo assassinato de Francisco João de Sousa, no dia 19 de julho de 2013, no bairro Liberdade. O acusado matou a vítima a golpes de facão, esquartejou e escondeu o corpo dentro de uma mala de viagem, que fora abandonada pelo réu e encontrada por populares em uma rua do Monte Castelo. O julgamento ocorreu nessa quarta-feira (06) no 3º Tribunal do Júri de São Luís e foi presidido pela juíza Kátia Coelho de Sousa Dias.

Antônio de Jesus Costa, 34 anos, casado, é reincidente e já possui condenação transitada em julgado na Comarca de São Vicente Férrer (MA). Ele está preso deste o dia 26 julho de 2013, pelo assassinato de Francisco João de Sousa. A juíza Kátia Coelho de Sousa Dias negou ao acusado o direito de recorrer da decisão do júri popular em liberdade e decretou a prisão preventiva do réu que, logo após o julgamento no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), foi levado para a Penitenciária de Pedrinhas.

O acusado alegou que cometeu o crime por ter sido assediado sexualmente por Francisco João de Sousa. As testemunhas ouvidas durante as investigações negaram que a vítima fosse homossexual. Na sentença, a juíza afirma que a vítima em nada contribuiu para a prática do crime.

Francisco João de Sousa era natural do Estado do Piauí e vivia em um alojamento da empresa de construção civil para a qual trabalhava em São Luís, no bairro Cohafuma. Conforme a denúncia do Ministério Público, ele estava desaparecido desde o dia 19 de julho de 2013 e quatro dias depois do desaparecimento, populares encontraram, no bairro Monte Castelo, uma mala de viagem abandonada e dentro havia parte de um corpo humano esquartejado, que foi reconhecido como sendo de Francisco João de Sousa.

Colegas de trabalho - em seu primeiro depoimento Antônio de Jesus Costa negou qualquer participação no desaparecimento e morte da vítima, embora tenha sido reconhecido na imagem captada pelas câmeras de monitoramento da Secretaria de Segurança Pública, no momento em que saía do seu local de trabalho junto com Francisco João de Sousa, em direção a uma parada de ônibus, no dia em que a vítima desapareceu.

No segundo depoimento à polícia, ele confessou o assassinato e disse que trabalhava junto com Francisco João de Sousa na concretagem. Contou que no dia do crime, saiu da empresa por volta das 17h e se encontrou com a vítima no alojamento e seguiram para o ponto de ônibus, desceram no terminal da Praia Grande e depois foram para a casa do denunciado, no bairro Liberdade. Quando estavam no quintal da residência, o acusado golpeou a vítima com um facão, esquartejou, colocou os pedaços do corpo em uma mala e, por volta das 3h da madrugada, levou em um carro de mão e jogou na praça próximo ao antigo cinema do Monte Castelo. Ele contou também que colocou a cabeça da vítima em um saco plástico e que jogou a sua roupa no lixo na feira da Liberdade.

Atuaram no julgamento de Antônio de Jesus Costa, no 3º Tribunal do Júri, o promotor de justiça Carlos Henrique Rodrigues Vieira e o defensor público Bernardo Laurindo Santos Filho.

## **Juri condena homem que matou e escondeu corpo dentro de mala**

O ESTADOMA.COM, COM INFORMAÇÕES DE ASSESSORIA

08/04/2016 às 11h25

Antônio de Jesus Costa Ferreira foi condenado a 18 anos e 6 meses de reclusão, pelo assassinato de Francisco João de Sousa, em 2013

O servente Antônio de Jesus Costa Ferreira, conhecido como Antônio Biguara, foi condenado a 18 anos e 6 meses de reclusão, pelo assassinato de Francisco João de Sousa, no dia 19 de julho de 2013, no bairro Liberdade. O acusado matou a vítima a golpes de facão, esquartejou e escondeu o corpo dentro de uma mala de viagem, que foi abandonada e encontrada por populares em uma rua do Monte Castelo. O julgamento ocorreu nessa quarta-feira (6), no 3º Tribunal do Júri de São Luís e foi presidido pela juíza Kátia Coelho de Sousa Dias.

Antônio de Jesus Costa, 34 anos, casado, é reincidente e já possui condenação na Comarca de São Vicente Férrer (MA). Ele está preso desde o dia 26 julho de 2013, pelo assassinato de Francisco João de Sousa. A juíza Kátia Coelho de Sousa Dias negou ao acusado o direito de recorrer da decisão do júri popular em liberdade e decretou a prisão preventiva do réu que, logo após o julgamento no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), foi levado para a Penitenciária de Pedrinhas.

O acusado alegou que cometeu o crime por ter sido assediado sexualmente por Francisco João de Sousa. As testemunhas ouvidas durante as investigações negaram que a vítima fosse homossexual. Na sentença, a juíza afirma que a vítima em nada contribuiu para a prática do crime.

Francisco João de Sousa era natural do Piauí e vivia em um alojamento da empresa de construção civil para a qual trabalhava em São Luís, no bairro Cohafuma. Conforme a denúncia do Ministério Público, ele estava desaparecido desde o dia 19 de julho de 2013 e, quatro dias depois do desaparecimento, populares encontraram, no bairro Monte Castelo, uma mala de viagem abandonada e dentro havia parte de um corpo humano esquartejado, que foi reconhecido como sendo de Francisco João de Sousa.

Em seu primeiro depoimento Antônio de Jesus Costa negou qualquer participação no desaparecimento e morte da vítima, embora tenha sido reconhecido na imagem captada pelas câmeras de monitoramento da Secretaria de Segurança Pública, no momento em que saía do seu local de trabalho junto com Francisco João de Sousa, em direção a uma parada de ônibus, no dia em que a vítima desapareceu.

No segundo depoimento à polícia, ele confessou o assassinato e disse que trabalhava junto com Francisco João de Sousa na concretagem. Contou que, no dia do crime, saiu da empresa por volta das 17h e se encontrou com a vítima no alojamento e seguiram para o ponto de ônibus, desceram no terminal da Praia Grande e depois foram para a casa do denunciado, no bairro Liberdade. Quando estavam no quintal da residência, o acusado golpeou a vítima com um facão, esquartejou, colocou os pedaços do corpo em uma mala e, por volta das 3h, levou em um carro de mão e jogou na praça próximo ao antigo Cine Monte Castelo. Ele contou também que colocou a cabeça da vítima em um saco plástico e que jogou a sua roupa no lixo na feira da Liberdade.

## **Juizes do Maranhão sugerem medidas de segurança**

POR FREDERICO VASCONCELOS

Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) divulgou resultado de pesquisa de opinião com os associados. A questão da segurança foi um dos itens importantes da enquete.

A pesquisa foi realizada de 1º a 20 de março e ouviu 174 magistrados, o que corresponde a pouco menos de 50% dos associados.

A AMMA quis saber que medidas efetivas os magistrados querem que sejam adotadas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão para melhorar a segurança das unidades judiciais. Cada entrevistado ofereceu até três sugestões.

Eis as propostas apresentadas:

- Instalação de câmeras de segurança (32,4%);
- Instalação de detectores de metais (27,2%);
- Escolta/segurança treinada e armada (26,0%);
- Curso de segurança pessoal (13,9%);
- Aumentar o efetivo de segurança (9,8%);
- Melhorar a estrutura (grades e saídas de emergência ( 5,8%);
- Treinamento dos seguranças (5,2%);
- Protocolos de segurança (4,6%);
- Destacar a Polícia Militar para os fóruns (4,0%);
- Coletes, armas, carros blindados (4,0%);
- Identificação de todas as pessoas nos fóruns (3,5%);
- Instalação de botão de pânico (2,9%);
- Cerca elétrica (1,2%);

- Arma de defesa pessoal (0,6%).

## **Justiça suspende resultado de processo seletivo em Cajapió**

Entre supostas irregularidades, alguns candidatos aprovados no seletivo não teriam domicílio na área/região para a qual se inscreveram

RESULTADO08/04/2016 - 07h16

Uma decisão judicial assinada ontem pelo juiz Luiz Emílio Bittencourt, titular de Olinda Nova do Maranhão e respondendo por São Vicente Férrer, determina a suspensão do resultado de processo seletivo público realizado em Cajapió, termo judiciário de São Vicente Férrer. O certame, realizado pela Prefeitura de Cajapió, visava ao preenchimento de nove vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, além de formação de cadastro de reserva.

Ressalta a ação civil pública formulada pelo Ministério Público que o seletivo foi realizado em duas etapas: provas objetivas e curso introdutório de formação inicial e continuada. As vagas foram definidas como sendo 02 para a sede do Município e 07 para os povoados, restando 27 para formação de cadastro de reserva. Informa que vários candidatos foram até a promotoria em Cajapió, com o objetivo de denunciar supostas fraudes no seletivo.

Entre supostas irregularidades, alguns candidatos aprovados no seletivo não teriam domicílio na área/região para a qual se inscreveram, o que contraria o edital, a exemplo da esposa e do cunhado do Secretário Municipal de Saúde, citados na decisão. Outro fato relatado foi a quantidade de parentes do Prefeito (irmã e prima) e do Secretário de Saúde de Cajapió aprovados no certame, além da esposa do Secretário de Administração.

Diante desses fatos o MP enviou ofício ao Município de Cajapió, que informou: que a esposa e o cunhado do Secretário de Saúde seriam desclassificados; que os parentes do Prefeito e dos secretários de saúde de administração foram aprovados de forma legal. Entretanto, foi verificado que após resultado da 2ª fase do concurso, os referidos candidatos continuaram como classificados no seletivo, fato que, segundo o MP, violaria os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia.

Ao formular a decisão, o magistrado citou itens constantes do edital que foram desrespeitados, entre os quais, o que versa sobre a necessidade de o candidato residir na área geografia para qual se inscrever. O procedimento de nomeação obedece à mesma exigência, com a necessidade de apresentação do comprovante de residência.

“Há diversos indícios que incorrem em suspeita de favorecimento a diversos candidatos, em especial o grande número de parentes de autoridades municipais aprovados no seletivo”, destacou o magistrado na liminar.

Diante do exposto, a Justiça decidiu suspender imediatamente os efeitos do resultado final do processo seletivo para Agente Comunitário de Saúde de Cajapió, com a aplicação de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento. O réu fica, de imediato, citado para apresentar defesa.

# Despreparo leva blogueiro Kiel Martins a criar factóide contra o presidente Astro de Ogum

08/04/2016 16:12:10

O desenvolvimento cognitivo na estrutura educacional brasileira inicia-se na pré-escola e conclui-se no espaço acadêmico. São no mínimo 15 anos de estudo e dedicação aos livros para se trilhar esse caminho, digo, alcançar destaque através do conhecimento. Já a construção do ordenamento ético e da carga valorativa, independe do caminho percorrido no universo escolar, essa ocorre dentro de nossos lares. É lá que se traduzem significados como honestidade, respeito, bom senso, caráter, princípios e muitos outros.

Dentre as inúmeras faces e perspectivas do jornalismo contemporâneo, a transmissão da informação, por várias razões, é, sem dúvida, uma das mais importantes para o caminhar da sociedade pós-moderna, visto que com o advento da internet e a proliferação das redes sociais, as notícias se propagam instantaneamente, possibilitando muitas vezes estragos irreparáveis na vida das pessoas.

Desta feita, a divulgação da notícia deve ser pautada unicamente na verdade, não podendo, em hipótese alguma, ter como escopo interesse pessoal ou a busca de vantagens indevidas.

O pioneirismo, caro leitor, não assegura a proeminência. Assim sendo, o bom profissional, merecedor do respeito e da admiração dos seus pares, é aquele que se predispõe buscar a informação correta, precisa e compromissada com os fatos ocorridos. Entretanto, para isso, é necessário que nosso trabalho seja fruto da combinação conhecimento acadêmico x valores éticos, inicialmente mencionados.

Ao divulgar em seu blog a matéria intitulada "Forte Esquema entre Câmara- Bradesco pode levar Astro de Ogum para Cadeia", lamentavelmente, o blogueiro Kiel Martins não evidencia, apenas, seu despreparo e sua falta de conhecimento. Ele, pior que isso, desinforma os seus amilhados leitores, avacalha a função jornalística, trucidando o dever que o profissional tem de informar e, ainda, envergonha o jornalismo maranhense.

No tocante ao assunto tratado na matéria, inicialmente é saldável ressaltar que de acordo com o ordenamento pátrio brasileiro, as atribuições de cada instituição são definidas em lei. Dessa forma, ao concluir o inquérito, a remessa dos autos à justiça põe fim a chamada fase inquisitória, ou seja, ao trabalho da Polícia Judiciária, o que, no caso em comento, já aconteceu há mais de dois anos.

Para a Polícia Civil voltar a fazer novas diligências seria necessário pedido por parte do Ministério Público, que para isso necessitaria do surgimento de fatos novos, situação completamente distante da atual realidade.

Para conhecimento do nobre blogueiro, só existia um único processo judicial envolvendo a Câmara Municipal e o Banco Bradesco, o qual já transitou em julgado em ambas as instâncias. É oportuno salientar, ainda, que no mencionado procedimento judicial, o vereador Astro de Ogum se quer figurou como parte.

Uma segunda expectativa de processo, que também já deixou a seara policial, não foi materializada em ação penal, pois ainda não houve o recebimento da denúncia. Entendeu?

Ao invés de tentar criar factóide, o blogueiro deveria ser mais cuidadoso e vigilante com seu trabalho, haja vista que tais dados são públicos e poderiam ser facilmente acessados no site do Tribunal de Justiça do Estado.

Outra sandice, caro Kiel, que ratifica sua pouca habilidade na busca da informação, requisito basilar do jornalismo, foi informar que o Bradesco "presenteou" o Legislativo com a reforma de seu prédio, mesmo tendo sido amplamente divulgado a origem do recurso utilizado nos reparos.

"O dinheiro adveio do lance inicial ofertado pela instituição financeira vencedora da licitação, na modalidade pregão presencial, que visava definir a instituição bancária que gerenciaria a conta do órgão", informou o presidente Astro de Ogum.

Assim sendo, só nos resta lamentar o acinte do Supremo Tribunal Federal, em 2009, quando derrubou a obrigatoriedade do diploma de jornalista, permitindo que uma porção de escreventes pertencentes ao movimento CTRL + C, CTRL + V ingresse na profissão, e sem o menor respeito, limite ou pudor, sai por ai mentindo descaradamente em busca de benesses ou sinecuras, causando danos à honra, à imagem e à moral de quem quer que seja.

Ainda bem que no ano passado, o Senado aprovou a Emenda Constitucional 33/2009, na qual o diploma de jornalista, assim como é para o engenheiro, médico, advogado ou professor, voltará a ser exigido, protegendo-nos de conviver profissionalmente com pessoas inescrupulosas, antiéticas, desinformadas e/ou burras.

O presidente Astro de Ogum tomou ciência da publicação com serenidade, e afirmou que esse assunto está morto e sepultado. "A competência de fato e direito para falar sobre o tema é do TJMA, o qual já decidiu pelo arquivamento. Portanto, estou bastante tranquilo e só posso acreditar que a intenção dessa pessoa é querer se promover, o que não irá acontecer em relação a mim e nem ao Legislativo Municipal", finalizou o presidente.



## **Justiça maranhense orienta sobre conciliação e mediação no novo CPC**

O Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reuniu-se no Fórum Desembargador Sarney Costa com assessores, secretários e analistas judiciários das Varas Cíveis do Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha, para discutir as mudanças trazidas pelo texto do novo Código de Processo Civil (CPC) no que se refere aos institutos da conciliação e da mediação. “Com novo texto do CPC, o juiz deverá designar audiência de conciliação ou mediação sempre que a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido”, frisou o coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos, juiz titular da 15ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Alexandre Abreu.

O magistrado explicou que uma das novidades do novo código é a obrigatoriedade da participação das partes na audiência prévia de conciliação, que estabelece a necessidade de recusa por todas as partes envolvidas e que fixa sanção à parte que, injustificadamente, deixar de comparecer ao ato. Em outras palavras, as partes devem deixar claro que não querem conciliar. Se uma das partes não deixar expresso, mesmo que a outra diga claramente que não quer, ainda assim terá a audiência de conciliação e aquela que não comparecer será penalizada. O prazo para a parte se manifestar acerca da recusa é de 10 dias antes da audiência prévia de conciliação.

Em relação às pessoas jurídicas que participarem das audiências e forem representadas por preposto, este deve estar munido de procuração com poderes para transigir. Do contrário, não poderá representar a pessoa jurídica. Durante a reunião, os assessores, secretários e analistas judiciários levantaram várias dúvidas em relação à citação para as audiências, ficando, porém, esclarecido pelo juiz Alexandre Abreu que as pessoas jurídicas serão citadas por e-mail, sendo cadastrado o contato nas unidades jurisdicionais onde existam os processos nos quais figurem como parte. O dado será lançado no sistema PJe.

Procedimento — Além das audiências realizadas nos juizados e varas, grande parte dos processos serão designados para os Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania nos quais ocorrerão as audiências de conciliação e mediação. Após as audiências, será redigido um termo, que será encaminhado junto com o processo ao juízo de origem para ser homologado, no caso de acordo, ou para que o processo siga para a instrução, nos casos em que as partes não chegarem a um consenso ou quando se ausentarem.

Para a servidora Fernanda Abreu, da 16ª Vara Cível, a reunião foi proveitosa e esclarecedora. “Espero que aconteçam mais encontros com o tema, para podermos nos familiarizar com as novas regras que nortearão as nossas atividades diárias”, salientou.

## **Conselho mantém nomeações feitas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acolheu, durante a 9ª Sessão do Plenário Virtual, questão de ordem apresentada pela ex-conselheira Deborah Ciocci, que restringe os efeitos da invalidação da Resolução n. 8/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), mantendo nomeações feitas pelo tribunal antes do julgamento do Pedido de Providências 0000601-79.2013.2.00.0000, em 12 de novembro de 2013.

No Pedido de Providências, de relatoria da então conselheira, o Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) pedia que o tribunal priorizasse a remoção dos servidores habilitados em concurso de remoção, para só então nomear os aprovados em concurso de ingresso. Uma resolução editada pelo TJMA (Resolução 08/2012) estabeleceu um critério de alternância no preenchimento de cargos vagos entre candidatos aprovados em concurso para ingresso e servidores interessados na remoção.

Em novembro de 2013, o CNJ julgou procedente o pedido, reconhecendo que a remoção deve preceder a nomeação de novos servidores e determinando a invalidação da Resolução n. 08/2012, desde a sua publicação. No entanto, entre o indeferimento da liminar pedida pelo Sindjus e o julgamento do pedido, o Tribunal nomeou novos servidores, o que levou a conselheira-relatora a apresentar questão de ordem restringindo os efeitos da invalidação da Resolução do TJMA à data da 179ª Sessão ordinária, quando foi julgado o Pedido de Providências.

O voto da conselheira, apresentado por seu sucessor, conselheiro Bruno Ronchetti, foi acompanhado pela maioria dos conselheiros que participaram do julgamento.

## **Audiências de custódia são previstas na maior parte da América, diz estudo**

Método desenvolvido no Brasil pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a apresentação de presos em flagrante a um juiz no prazo de 24 horas, as audiências de custódia são previstas no direito doméstico da maioria dos 35 estados que pertencem à Organização dos Estados Americanos (OEA). O dado foi apresentado no estudo “O projeto brasileiro das audiências de custódia em contexto: o direito de solicitar pessoalmente revisão judicial da prisão entre os estados membros da OEA”, realizado pela Clínica Internacional de Direitos Humanos da Universidade de Harvard (EUA), em meados de 2015.

O estudo identificou que a previsão da apresentação de um preso em flagrante à autoridade judiciária no menor prazo possível está na legislação de ao menos 27 países – nestes casos, o conceito consta de normas como constituições e leis da área penal. Já nos Estados Unidos, o levantamento aponta previsão no direito doméstico por meio de uma decisão da Suprema Corte a partir de um caso julgado em 1991 (County of Riverside v. MacLaughlin).

No Brasil, o projeto foi desenvolvido pelo CNJ a partir de fevereiro de 2015 com o apoio dos poderes de cada unidade da federação a partir da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969), internalizada na legislação nacional em 1992, segundo a qual toda pessoa presa, detida ou retida, deve ser conduzida sem demora à presença de um juiz. De acordo com a pesquisa de Harvard, a iniciativa do CNJ foi um “passo louvável e importante na direção de um sistema de justiça criminal melhor e mais compatível com os direitos humanos”.

Em setembro de 2015, a legalidade das audiências de custódia no Brasil foi confirmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e, em dezembro de 2016, o CNJ regulamentou o tema determinando que os tribunais implantassem a metodologia em todo o território nacional. Até fevereiro de 2016, mais de 48 mil audiências de custódia haviam sido realizadas nas 27 unidades da federação, evitando mais de 23 mil prisões desnecessárias até o julgamento definitivo dos casos.

“A existência de uma pronta apresentação pessoal a uma autoridade judicial após a prisão é central à equidade básica e integridade de qualquer sistema de Justiça criminal”, afirma o estudo de Harvard. A pesquisa ainda aponta as vantagens do método para evitar casos de violência estatal durante e logo após a prisão e defende que as audiências de custódia sejam estendidas a todos os casos de prisão e não apenas aos casos em flagrante, conforme já definido pela jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Citando julgamentos anteriores do colegiado interamericano, o estudo observa que “a autoridade deve fazer mais que estar fisicamente presente ou ouvir os argumentos” e que “o juiz é o garantidor dos direitos de qualquer pessoa sob a custódia do Estado e tem o dever de prevenir e eliminar detenções arbitrárias e ilegais”. Ainda destaca que a prontidão da apresentação do preso deve estar “devidamente regulamentada e monitorada para evitar abusos derivados da falta de clareza ou má fé”.

## **Encoge: Corregedores defendem propostas do CNJ para os Juizados Especiais**

Carta de Cuiabá, publicada ao fim do 71º Encoge, defendeu propostas da Corregedoria Nacional de Justiça para os Juizados Especiais

Realizado ao longo da última semana, o 71º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge) foi encerrado com o lançamento da Carta de Cuiabá. O documento endossa muitas das propostas da Corregedoria Nacional de Justiça para o aprimoramento e funcionamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (JECCs).

Os corregedores-gerais de todo o Brasil, por meio da Carta de Cuiabá, avalizaram o entendimento da corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrichi, de que o novo Código de Processo Civil (CPC) não é aplicável aos Juizados Especiais.

Os enunciados também tratam de medidas previstas nas Metas 1 e 2 da Corregedoria, como a criação de Turmas Recursais Temporárias para o julgamento de recursos pendentes, bem como a utilização da tecnologia com vistas à realização de julgamentos virtuais.

A ministra Nancy Andrichi proferiu palestra no 71º Encoge na última quinta-feira (31/03), quando tratou do programa “Redescobrimo os Juizados Especiais” da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## **Parceria reforça capacitação socioambiental na Justiça maranhense**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) assinou termo de parceria com a Associação Amigos do Futuro, organização da sociedade civil de interesse público, que prestará apoio técnico ao Programa de Gestão Ambiental do Judiciário maranhense. O documento foi assinado na quarta-feira (30/3) pelo presidente da corte, desembargador Cleones Cunha, e a gestora da instituição, Rejane Pieratti.

Conforme a Resolução nº 201 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as ações devem ser implementadas pelo Núcleo Socioambiental do tribunal, que receberá o apoio da Associação Amigos do Futuro.

Por meio da parceria, o TJMA disponibilizará à associação cartuchos de impressoras usados e não usados inservíveis. Em contrapartida, o órgão terá consultorias e palestras de sensibilização dos funcionários terceirizados do tribunal. Com 20 anos de experiência na área ambiental e social, a associação — que já tem também parceria com o Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão (TRT-MA) na área de capacitação — ampliará suas ações no estado ao assinar o acordo com Tribunal de Justiça maranhense.

## **Corregedoria discute implantação de central de informações de imóveis**

Na manhã de segunda-feira (28/3), o juiz auxiliar da Corregedoria Gladiston Cutrim coordenou reunião para tratar da instalação da Central de Informações do Registro de Imóveis do Maranhão (CRI-MA). Representantes de cartórios estiveram presentes para deliberar sobre os detalhes da implantação da central. Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a central de serviços eletrônicos compartilhados deve ser criada pelos respectivos oficiais de registro de imóveis, mediante ato normativo da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ-MA).

Cutrim destacou que a centralização de informações do registro de imóveis é uma determinação do CNJ e, ainda, prevista em provimento da CGJ-MA. “Por determinação da corregedora Anildes Cruz, estamos sempre buscando o diálogo e a participação das partes envolvidas para a tomada das melhores decisões”, afirmou.

Representante da empresa Sagres, Ednilson Rodrigues expôs as atividades da empresa e destacou a criação de um plano de negócio voltado à realidade. Por isso, apresentou a possibilidade de convênio para criação e implantação sem custo às serventias, apoiando a informatização das unidades para melhor atendimento das demandas finais aos clientes. “A empresa observa as disposições do CNJ referente à construção da Central de Registro de Imóveis”, afirmou.

O vice-presidente da Associação dos Titulares de Cartórios do Maranhão, José Eduardo Moraes, ressaltou a importância da discussão dos problemas enfrentados pelos cartórios. “Agradeço à corregedora Anildes Cruz pela disposição em discutir conjuntamente em busca de soluções”, disse. Uma nova reunião deve ocorrer em de abril, com as entidades representativas dos Cartórios de Registro de Imóveis para definição dos moldes da central a ser implantada no Maranhão.

# Ex-prefeito de Senador La Rocque é denunciado por desvio de recursos do transporte escolar

08/04/2016 10:17:17

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia contra o ex-prefeito do município de Senador La Rocque, João Alves Alencar, que é acusado de desviar o valor de R\$ 57.700,00 proveniente de convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado da Educação (Seduc), para o transporte escolar de 358 alunos do ensino médio.

Com a decisão, o colegiado reformou a decisão de 1º Grau da comarca de Senador La Rocque, que rejeitou a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MP), por considerar mera irregularidade administrativa a prestação de contas apresentada fora do prazo, ou seja, rejeitou a denúncia por crime diverso ao atribuído ao ex-prefeito.

VOTO - O relator do processo, desembargador João Santana, recebeu a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MP) em desfavor de Alencar, pela suposta prática do crime de responsabilidade previsto no Decreto-Lei nº 201/1967 - "apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio".

O magistrado entendeu que, ao rejeitar a denúncia em relação ao atraso na prestação de contas, a decisão de 1º Grau analisou conduta diversa daquela atribuída pelo MPMA ao ex-gestor, que é o desvio de recursos. Afirmou, ainda, que as provas apresentadas foram suficientes para permitir a instauração da ação penal, com a devida instrução criminal. "Entendo que o juízo de base proferiu decisão rejeitando a denúncia com fundamentação diversa daquela exposta na inicial, pois inexistente correlação entre os fatos descritos na denúncia e os fundamentos da decisão que rejeitou a denúncia", avaliou.

# Pai e filho acusados de homicídio são condenados em Colinas

08/04/2016 11:29:52

Uma sessão do Tribunal do Júri realizada em Colinas condenou os réus João Rita Vieira da Silva e Antônio Rita Vieira da Silva, pai e filho, acusados de cometer crimes de homicídio e ocultação de cadáver praticado contra Alex Aron da Costa. A sessão foi presidida pelo juiz Marcelo Oka, titular da Comarca de Colinas.

De acordo com a denúncia, João e Antônio teriam praticado o crime em agosto de 2014. Ressalta o Ministério Público que houve uma discussão entre a vítima Alex Aron da Costa Ribeiro e o adolescente L. S. S., que se encontrava com o réu Antonio Rita. A discussão teria acontecido porque Alex Aron dançou com uma garota.

Ato contínuo, a vítima teria ido até sua residência buscar uma espingarda e retornou de motocicleta à festa, indagando se ainda havia algum valentão no local. Nesse momento, os réus se aproximaram da vítima, acompanhados do adolescente C. S. R., onde João Rita desferiu um golpe de facão atingindo a vítima, que caiu da motocicleta. Ainda no chão, Alex teria sido agredido pelos réus e adolescentes, mas conseguiu se desvencilhar e correu pelo Bairro Liberdade, sendo perseguido pelos réus e adolescentes.

Ao alcançarem a vítima, os acusados teriam desferido golpes com facão e espancado Alex até a morte. O fato foi presenciado por testemunhas oculares, contudo o corpo da vítima somente foi encontrado antes do amanhecer, pois a esposa do réu João Rita e mãe do réu Antonio Rita ficava indicando sempre local diverso por onde teria passado a vítima. Os réus foram presos em flagrante, mas teriam fugido da delegacia. Os adolescentes respondem processo específico disciplinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Conselho de Sentença do Tribunal do Júri de Colinas, por maioria, condenou Antonio Rita Sousa da Silva pelo crime de homicídio qualificado por motivo fútil, com tortura ou outro meio insidioso ou cruel e mediante recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido e João Rita Vieira da Silva pelo crime de homicídio qualificado por motivo fútil, com tortura ou outro meio insidioso ou cruel e mediante recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido e ocultação de cadáver.

Por fim, João Rita recebeu a pena de 23 anos por homicídio qualificado e 2 anos por ocultação de cadáver, no total de 25 anos em regime fechado. Antonio Rita recebeu a pena de 19 anos por homicídio qualificado, também a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Participaram do julgamento o juiz Marcelo Elias Matos e Oka, os promotores de Justiça Carlos Allan da Costa Siqueira, Paula Gama Cortez e Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo, bem como o advogado de defesa Marcos Fábio Moreira dos Reis. Estudantes de Direito da Faculdade CET, de Teresina, acompanharam a sessão.



# Unidade prisional de Pinheiro é vistoriada por promotores de justiça e juízes

08/04/2016 16:55:41

Uma comissão formada por promotores de justiça e juízes que atuam na região da Baixada Maranhense, realizou vistoria, no dia 7 de abril, na Unidade Prisional de Pinheiro, com o objetivo de conhecer as instalações do estabelecimento, recém-construído, e tomar conhecimento sobre as demandas dos presos.

Participaram da inspeção os promotores de justiça Alessandra Darub (São Vicente Férrer) e Ariano Aguiar (Cedral). Também estiveram presentes os juízes Tereza Cristina Palhares (Pinheiro), Rodrigo Nina (Santa Luzia do Paruá), Douglas Lima (Cururupu), Adriana da Silva Chaves de Melo (Bequimão), Michelle Amorim Souza (Cedral), além dos diretores e da advogada do presídio.

A unidade prisional de Pinheiro tem capacidade para receber 308 presos. No momento da vistoria, encontravam-se no local 169 detentos. O presídio de Pinheiro foi construído para receber somente presos do sexo masculino, sentenciados em municípios da Baixada Maranhense.

O estabelecimento possui modernas instalações de segurança. No parlatório, por exemplo, a comunicação é realizada via telefone, separada com vidro.

Em todo o presídio foram instaladas câmeras que gravam a movimentação no local. A sala de vídeo monitoramento funciona 24 horas por dia, ajudando a detectar os problemas em tempo real e auxiliando o trabalho dos agentes penitenciários.

No contato com os presos, houve reclamação da carência de itens de higiene. Sobre a questão, a diretoria do presídio informou que a unidade ainda está em processo de implantação.

Foi constatada igualmente a urgente necessidade de atendimento médico, porque alguns presos estão doentes. Os promotores de justiça e juízes também chegaram a um consenso sobre a necessidade de adoção do sistema de vídeo conferência para realizar audiências com os presos. Além da segurança, tal medida poderá diminuir significativamente as despesas com deslocamento de presos, além de reduzir o risco de fugas.

# TJMA:Desembargador Kleber Carvalho responde pelo plantão até domingo

**08/04/2016 09:12:14**

O desembargador Kleber Carvalho responde pelo plantão judiciário de 2º Grau até domingo (10). Durante o plantão, são recebidas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Carlos Augusto Moreira e Aluisio Alves Junior, que atenderão pelo número (98) 98815-8344. Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações ao desembargador de plantão.

**HORÁRIO** - Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados - inclusive os de ponto facultativo - entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

## **Tribunal de Justiça afasta prefeito de Nova Olinda pelo prazo de 180 dias**

Tribunal de Justiça afasta prefeito de Nova Olinda pelo prazo de 180 dias

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão confirmou decisão da Justiça da comarca de Santa Luzia do Paruá, que havia deferido liminar, em dezembro de 2015, determinando o afastamento do prefeito de Nova Olinda do Maranhão, Delmar Barros da Silveira Sobrinho, pelo prazo de 180 dias, a pedido do Ministério Público do Maranhão.

Proposta pelo titular da Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá (da qual Nova Olinda do Maranhão é termo judiciário), Hagamenon de Jesus Azevedo, a ação por ato de improbidade administrativa foi motivada pelos constantes atrasos no pagamento dos salários dos servidores públicos.

Segundo o promotor de justiça, o problema vem ocorrendo reiteradamente desde o ano de 2013, prejudicando tanto servidores efetivos quanto os contratados temporariamente. Esta foi a terceira ação ajuizada pelo MPMA pelo mesmo motivo. As ACPs anteriores são datadas de novembro de 2013 e de abril de 2015.

Com a manutenção da decisão, o vice-prefeito, Marlon Vale Cutrim, deverá assumir a chefia do executivo municipal.

Sem justificativa - Após a decisão liminar da Justiça, proferida em dezembro, o prefeito ajuizou agravo de instrumento, sustentando, dentre outros argumentos, que a decisão viola os princípios do contraditório e da ampla defesa, pois se baseia em informações unilaterais de funcionários da Prefeitura, tendo os atrasos - segundo ele - sido causados por bloqueios judiciais dos recursos municipais.

O desembargador José de Ribamar Castro (relator) destacou que o atraso no pagamento dos salários é fato incontroverso, claramente comprovado nos autos e confirmado pelo agravante.

O relator disse ainda que o prefeito não demonstrou o erro na decisão do juiz de primeira instância e que o atraso no pagamento dos servidores caracteriza o interesse coletivo na demanda, bem como evidencia a ocorrência de ato de improbidade praticado pelo gestor.

Castro afastou a alegação do prefeito de que não efetuou pagamento regular por conta de bloqueio judicial de contas do município, pois, pela simples consulta aos processos citados, foi atestado a suspensão dos bloqueios. Também afirmou não haver dúvidas quanto à reiteração da conduta administrativa atentatória à dignidade da pessoa humana - direito dos servidores aos salários.

O desembargador acrescentou que há documentos que evidenciam certa perseguição/punição a dois servidores, em razão de notícias levadas por eles ao Ministério Público.

José de Ribamar Castro concluiu que o afastamento do prefeito por 180 dias é apenas para garantir a perfeita instrução processual, evitando influência ou retaliação por parte de autoridades. Ele negou provimento ao recurso do gestor, voto este acompanhado pelos desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

O município de Nova Olinda do Maranhão fica localizado a 363km de São Luís.

# Decisão judicial obriga Município de Santo Amaro a estruturar Conselho Tutelar

07/04/2016 23:23:44

Uma decisão do Poder Judiciário da Comarca de Humberto de Campos determina que o Município de Santo Amaro, termo judiciário, estruture o Conselho Tutelar, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A decisão obriga o município a disponibilizar, no prazo de 30 dias, uma linha telefônica específica (fixa ou móvel) e veículo apropriado, com motorista, que fique à disposição do conselho.

O pedido do Ministério Público destaca que o Conselho Tutelar de Santo Amaro do Maranhão encaminhou à Promotoria uma reclamação informando que o órgão está sem a mínima condição de funcionamento, haja vista a falta de transporte para realização dos atendimentos na zona rural, de telefone para comunicação necessária do órgão. "Mais recentemente, o proprietário do imóvel em que o Conselho está instalado vem ameaçando a retomada do prédio em virtude da falta de pagamento que se prolonga há mais de 09 (nove) meses", ressalta o pedido.

Quando intimado, o representante do Município contestou, alegando em síntese que vem fornecendo o devido suporte ao conselho tutelar, ressaltando a inviabilidade de instalação de linha fixa em virtude de débitos oriundos de gestões anteriores. Disse, ainda, que a disponibilização exclusiva de um veículo seria excessivamente onerosa aos cofres públicos, e que os alugueis do prédio onde funciona o conselho tutelar encontram-se quitados, bem como informou que as afirmações do MP são inverídicas.

"Restando comprovada a omissão do Município de Santo Amaro na disponibilização da infraestrutura básica exigida pelo Conselho Tutelar para o desempenho do seu mister, cabe ao Poder Judiciário garantir a sua concretização, compelindo o ente federativo a sair de sua inércia e adimplir os direitos desatendidos, sem que tal interferência configure desrespeito à tripartição de poderes", ressaltou o juiz Raphael Amorim.

Por fim, o magistrado decidiu condenar o Município de Santo Amaro do Maranhão, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a disponibilizar no prazo de 30 dias: linha telefônica específica, fixa ou móvel ao Conselho Tutelar do Município de Santo Amaro do Maranhão; veículo apropriado ao terreno local, em tempo integral e com motorista; e ainda quitar eventuais alugueis atrasados concernentes ao prédio em que sediado o Conselho Tutelar do Município de Santo Amaro do Maranhão.

# Corregedoria da Justiça participa da 23ª Ação Global com casamento comunitário e registro civil

08/04/2016 15:36:47

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) deu início aos preparativos para a participação na 23ª Ação Global Nacional, que acontece no dia 21 de maio, no campus universitário da UFMA, com a prestação de relevantes serviços de fortalecimento da cidadania nas áreas de documentação civil, saúde, educação, lazer e cultura.

O posto da Corregedoria vai oferecer, gratuitamente, inscrição para o próximo casamento comunitário a ser realizado no termo judiciário de São Luís e expedição de registro civil de nascimento, além de informações sobre os projetos especiais da Justiça de 1º grau.

Servidores da CGJ-MA vão orientar sobre os projetos "Reconhecer é Amar", de incentivo ao reconhecimento da paternidade; "Jurado Voluntário", de estímulo à participação no júri popular e "Construindo a Justiça" - esse último lançado pela atual gestão da Corregedoria, que possibilita a qualquer pessoa apresentar propostas para gestão estratégica da Justiça estadual.

A Ação Global é promovida em parceria pelo Sistema FIEMA/SESI com a Rede Globo, anualmente, em todos os estados, desde 1993, aglutinando serviços de instituições públicas e privadas, tendo como foco o fortalecimento da qualidade de vida, por meio de soluções integradas de promoção de saúde, segurança do trabalho, educação, lazer, saúde, esporte, cultura e cidadania à população.

Segundo informações da diretoria regional do SESI/FIEMA, na edição da Ação Global de 2015 foram feitos 174 mil atendimentos. As ações serão realizadas no mesmo local do ano passado: campus da UFMA - Edifício Paulo Freire - Pavilhão da Cidadania.

Informações sobre os projetos especiais da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão podem ser fornecidas pelo Telejudiciário - 0800-707-1581. A ligação é gratuita.

O post [Corregedoria da Justiça participa da 23ª Ação Global com casamento comunitário e registro civil](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

# Pai e filho acusados de homicídio são condenados em Colinas

08/04/2016 16:41:13

Uma sessão do Tribunal do Júri realizada em Colinas condenou os réus João Rita Vieira da Silva e Antônio Rita Vieira da Silva, pai e filho, acusados de cometer crimes de homicídio e ocultação de cadáver praticado contra Alex Aron da Costa. A sessão foi presidida pelo juiz Marcelo Oka, titular da Comarca de Colinas.

De acordo com a denúncia, João e Antônio teriam praticado o crime em agosto de 2014. Ressalta o Ministério Público que houve uma discussão entre a vítima Alex Aron da Costa Ribeiro e o adolescente L. S. S., que se encontrava com o réu Antonio Rita. A discussão teria acontecido porque Alex Aron dançou com uma garota.

Ato contínuo, a vítima teria ido até sua residência buscar uma espingarda e retornou de motocicleta à festa, indagando se ainda havia algum valentão no local. Nesse momento, os réus se aproximaram da vítima, acompanhados do adolescente C. S. R., onde João Rita desferiu um golpe de facão atingindo a vítima, que caiu da motocicleta. Ainda no chão, Alex teria sido agredido pelos réus e adolescentes, mas conseguiu se desvencilhar e correu pelo Bairro Liberdade, sendo perseguido pelos réus e adolescentes.

Ao alcançarem a vítima, os acusados teriam desferido golpes com facão e espancado Alex até a morte. O fato foi presenciado por testemunhas oculares, contudo o corpo da vítima somente foi encontrado antes do amanhecer, pois a esposa do réu João Rita e mãe do réu Antonio Rita ficava indicando sempre local diverso por onde teria passado a vítima. Os réus foram presos em flagrante, mas teriam fugido da delegacia. Os adolescentes respondem processo específico disciplinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Conselho de Sentença do Tribunal do Júri de Colinas, por maioria, condenou Antonio Rita Sousa da Silva pelo crime de homicídio qualificado por motivo fútil, com tortura ou outro meio insidioso ou cruel e mediante recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido e João Rita Vieira da Silva pelo crime de homicídio qualificado por motivo fútil, com tortura ou outro meio insidioso ou cruel e mediante recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido e ocultação de cadáver.

Por fim, João Rita recebeu a pena de 23 anos por homicídio qualificado e 2 anos por ocultação de cadáver, no total de 25 anos em regime fechado. Antonio Rita recebeu a pena de 19 anos por homicídio qualificado, também a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Participaram do julgamento o juiz Marcelo Elias Matos e Oka, os promotores de Justiça Carlos Allan da Costa Siqueira, Paula Gama Cortez e Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo, bem como o advogado de defesa Marcos Fábio Moreira dos Reis. Estudantes de Direito da Faculdade CET, de Teresina, acompanharam a sessão.

Michael Mesquita

O post [Pai e filho acusados de homicídio são condenados em Colinas](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).